



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

GED Nº 20.08.1318.0000107/2021-26

Trata-se de resposta a pedido de esclarecimentos ao edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022, solicitado pela empresa PRIME BENEFÍCIOS EM CARTÕES, não identificada por CNPJ em seu envio.

Nos termos do item 6 do Edital, é assegurado o direito de solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório no prazo estabelecido, em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública. Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimentos realizada pela peticionante, em 07/01/2022.

A interessada aponta os questionamentos a seguir, para os quais seguem as respostas desta Seção de Licitações.

- **Questionamento 1 – Atual fornecedor – Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?**

O serviço atualmente é executado pela empresa Ticket Soluções HDFGT S. A., através do Contrato nº 3/2017, não havendo incidência de taxa de administração.

- **Questionamento 2 – Prazo de 48 horas para disponibilização de cotações – 3.21. *A oficina credenciada verificará o problema alegado e emitirá o respectivo orçamento em até 48 horas do recebimento do veículo, online, por meio do sistema de gestão, submetendo-o à aprovação do gestor/fiscal do contrato. Tendo em vista a complexidade da maioria dos serviços de manutenções corretivas e preventivas, o prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas se torna muitas vezes inexecuível para disponibilização de cotações (O.S.), devido à necessidade das cotações de peças e verificação de tempo de mão de obra necessária para realização do mesmo, e com isso indicando preços justos e compatíveis com o mercado para realização dos serviços. Sendo assim, o estabelecimento credenciado responderá a Ordem de Serviço no menor prazo possível, tendo em vista a necessidade de realização da manutenção por parte da Contratante. Desta maneira, estamos corretos que atenderemos ao subitem 3.21?***

Conforme informação do Setor Requisitante, o mesmo argumenta que “entendendo parte das particularidades do mercado e a depender da complexidade do serviço a ser executado, pode haver dilatação desse prazo, desde que devidamente justificado ao gestor/fiscal do contrato”.

- **Questionamento 3 – Dos prazos para apresentação da rede – 4.1. O licitante deverá, quando da assinatura do contrato, comprovar que possui rede credenciada de oficinas multimarcas, centros automotivos, concessionárias e distribuidores de autopeças, devidamente equipados para aceitar as transações do sistema integrado, nas localidades a seguir indicadas:**

5.33. Implantar no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas o serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da CONTRATANTE, envolvendo o fornecimento e operação de um sistema informatizado e de cartões eletrônicos para cada veículo, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, que habilitará os motoristas, condutores e gestores da frota para a aquisição de produtos e serviços junto a rede credenciada da CONTRATADA.

5.34. A implantação pela CONTRATADA compreende:

5.34.5. Apresentação da Rede Credenciada de acordo com o estabelecido no item 3 deste termo de referência;

Conforme mencionado no subitem 4.1. do Termo de Referência o prazo estimado para APRESENTAÇÃO DA REDE CREDENCIADA DE OFICINAS deverá ser entregue na ASSINATURA DO CONTRATO, e nos subitens 5.33, 5.34 e 5.34.5 do Termo de Referência menciona que o prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato. Entendemos que o prazo a ser considerado será de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato informado nos subitens 5.33, 5.34 e 5.34.5 do Termo de Referência. Estamos correto nesse entendimento?

Conforme informação do Setor Requisitante, o item 4.1 pede que a empresa demonstre ou comprove que a empresa possui credenciados junto ao seu sistema nas localidades citadas. Quanto a disponibilização, o Setor informa que a lista de estabelecimentos liberados para atender ao contrato deve ser apresentada no prazo de dez dias.

- **Questionamento 4 – Três prazos para novos credenciados – 5.1. Credenciar em no máximo 15 dias úteis oficinas multimarcas, centros automotivos, concessionárias, distribuidores de peças e socorro mecânico, sempre que houver interesse da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas;**

5.33. Implantar no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas o serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da CONTRATANTE, envolvendo o fornecimento e operação de um sistema informatizado e de cartões eletrônicos para cada veículo, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, que habilitará os motoristas, condutores e gestores da frota para a aquisição de produtos e serviços junto a rede credenciada da CONTRATADA.

5.34. A implantação pela CONTRATADA compreende:

5.34.6. Credenciamento de novas oficinas, autopeças e concessionárias, se a CONTRATANTE assim solicitar;

5.36. Ampliar e tornar acessível à rede credenciada, mediante solicitação da CONTRATANTE, sempre que houver condições para tal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento do referido pedido;

Conforme mencionado no subitem 5.1 do Termo de Referência o prazo estimado para NOVOS CREDENCIADOS será no máximo de 15 dias úteis, e nos subitens do 5.33, 5.34 e 5.34.6 do Termo de Referência menciona que o prazo será no máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, e por fim o subitem 5.36 que menciona o prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento do referido pedido. Entendemos que o prazo a ser considerado para NOVOS CREDENCIADOS será de 30 (trinta) dias informado no subitem 5.36. Estamos corretos nesse entendimento?

Os dez dias mencionados se referem ao início contratual, onde a lista de estabelecimentos liberados deve ser disponibilizada. Para a inclusão de novos estabelecimentos, conforme o Setor Requisitante, solicita-se que seja feito em até 15 dias úteis, havendo possibilidade entre a Contratada e o prestador de serviço/fornecedor local. Ainda de acordo com o Setor Requisitante, caso haja algum impedimento (falta de documentação, irregularidade de certidões fiscais e trabalhistas etc), esse prazo pode ser dilatado.

- **Questionamento 5 – Veículos em garantia – Em relação a Frota de veículos apresentada no ANEXO I – FROTA VEICULAR, solicitamos os seguintes esclarecimentos:**

I) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?

II) No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital.

III) Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

O Setor Requisitante nos informou que sim, existem veículos em garantia de fábrica e, respondendo à segunda parte do questionamento, alega que “por termos veículos colocados à nossa disposição através de mecanismos jurídicos, cabe ao Ministério Público zelar pela sua conservação. Normalmente os veículos chegam ainda dentro da garantia e carecem de revisões conforme manual do proprietário. Além de aquisições que possam ocorrer e por serviços que dada sua complexidade e particularidade, pode haver preferência que a manutenção seja realizada em rede credenciada. Se possível, solicitamos que tenham concessionárias das marcas Toyota, Chevrolet, Renault e Peugeot/Citroen na lista de credenciados. Quanto às localidades, Maceió e Arapiraca”.

- **Questionamento 6 – Apresentação sistêmica – 5.44. Os equipamentos e softwares fornecidos pela CONTRATADA deverão ser submetidos à aprovação e se houver necessidade adaptação junto a Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas.**

Referente ao subitem 5.44. do TERMO DE REFERÊNCIA, entendemos que trata-se

de teste prático, onde será apresentado o sistema informatizado e apresentação da documentação elencada em seus subitens, onde será concedido o prazo mínimo de 05 (cinco) dias, contados a partir da declaração de vencedor. Estamos corretos no entendimento?

Consultado, o Setor Requisitante entende que tal prazo seja razoável e que essa demonstração pode ser feita, sem prejuízos, após assinatura do contrato.

Dê-se ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação no sistema, vinculando os participantes e a administração.

Maceió, 07 de janeiro de 2022.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
Pregoeiro